

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO -
HOSPITAL JOÃO MURILO E A EMPRESA
ON LINE CERTIFICADORA LTDA, NA
FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/HOSPITAL JOÃO MURILO, com endereço à Avenida Henrique de Holanda, 87, Vitória de Santo Antão, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0004-86, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 - SDS PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº102, Bairro Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA ON LINE CERTIFICADORA LTDA**, estabelecida na Avenida Miguel Sutil, 8388, salas 604,605,608,609, Bairro de Santa Rosa, Cuiabá, MT, inscrita no CNPJ sob nº **11.587.975/0001-84**, por seus representantes legais **WILLIAN FLORES FERREIRA DA CRUZ** e **JULIO CESAR MORAIS E SOUZA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, tudo em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a alteração da razão social da **EMPRESA ANUENTE GARANTIDORA** do Contrato firmado entre as partes, passando a ser a **EMPRESA DCIFRE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.439.708/0001-25**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

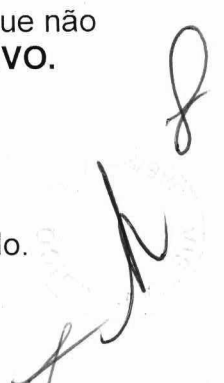
O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

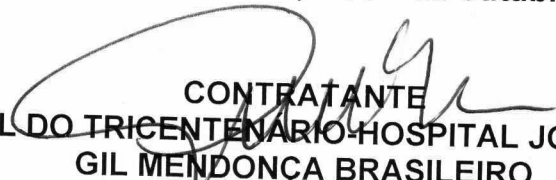
Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.



E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Vitória de Santo Antão, 31 de outubro de 2019.


CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO-HOSPITAL JOÃO MURILO
GIL MENDONÇA BRASILEIRO


CONTRATADA
EMPRESA ON LINE CERTIFICADORA LTDA
WILLIAN FLORES FERREIRA DA CRUZ


CONTRATADA
EMPRESA ON LINE CERTIFICADORA LTDA
JULIO CESAR MORAIS E SOUZA


ANUENTE GARANTIDORA
EMPRESA DCIFRE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

